

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1236, 03 DE NOVEMBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 1089, de 29 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 1104, de 31 de outubro de 2025.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
Portaria - SEI nº 1103, de 31 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI nº 1105, de 31 de outubro de 2025	7
Portaria - SEI nº 1110, de 31 de outubro de 2025.	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1089, de 29 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 7 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a versão atualizada do Plano Diretor Estratégico, após revisão, conforme deliberação realizada na 369ª Reunião do Colegiado Executivo do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh (HC-UFMG/Ebserh), ocorrida em 16 de outubro de 2025. O documento está disponível no endereço: [PDE HC-UFMG | 2024-2028 — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares](#).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1104, de 31 de outubro de 2025

PROCESSO Nº 23546.006214/2025-94

PORTARIA DE prorrogação – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 651, de 01 de julho de 2025 ([50922635](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1170 de 02 de julho de 2025 ([50969332](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 897, de 01 de setembro de 2025 ([52824888](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1200, de 01 de setembro de 2025 ([52853198](#)), referente ao Processo nº 23546.006214/2025-94, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 2847/2025/UMULTI/DGC/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([54797654](#)), 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1103, de 31 de outubro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 870, 02 de setembro de 2025 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([54745935](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de aparelho de ultrassonografia – sonda intraoperatória, reedição do item 01 do pregão 90070/2025 do Hospital das Clínicas da UFMG em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Guilherme Pereira Costa, SIAPE: 2299986 - Coordenador da Equipe de Planejamento

II -Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: SIAPE: 2166732

III -Robspierre de Carvalho , SIAPE: 2215234

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1105, de 31 de outubro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 870, 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([54782363](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 994, de 26 de setembro de 2025, que constitui a Equipe de Planejamento visando à prestação de serviços de capacitação a serem realizados por meio de contratação de pessoa jurídica para oferta de turmas *in company* e vagas de cursos abertos ou contratação de pessoa física — professores ou instrutores —, mediante pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC ou da Gratificação por Atividade Instrucional - GAI, para atendimento às demandas de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos profissionais do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Prorrogar o prazo de vigência da referida portaria por mais 60 dias**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- I - Nathalia Danielle Souza de Melo, SIAPE: 1214360 - Coordenadora da Equipe de Planejamento
- II - Renata Ferreira Soares, SIAPE: 2148557
- III - Lismar Isis Campos , SIAPE: 322819
- IV - Rafaela Silva Campos, SIAPE: 2279462

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1110, de 31 de outubro de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação da área requisitante ([54832503](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **FOSFATO DE POTÁSSIO (FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO) 2 mEq/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 mL**, através de dispensa de licitação de item que resultou fracassado, conforme previsto no inciso IV, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso IV, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebsersh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:
Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa substituta
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais